



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**OEI/MEC/FNDE/DIGAP/ Nº 41/2014**

### **1. Número e Título do Projeto**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

### **2. Finalidade de Contratação**

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudo analítico sobre as diretrizes e ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, incluindo proposições para instrumentalizar a Diretoria de Gestão, Articulação e Programas Educacionais – DIGAP/FNDE na implementação das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação 2014/2023.

### **3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

*Objetivo Específico 2* – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

#### **3.1 Resultado**

*Resultado 2.1.* Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

#### **3.2 Atividade**

*Atividade 2.1.1.* Identificar novas condições de trabalho e de comunicação institucional suscitadas pelas ações de implantação do PDE.

### **4. Justificativa**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa ao investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Para efetivação do direito de todos à educação, o Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, disponibiliza ações de apoio técnico e financeiro para a garantia do

pleno acesso de todos à Educação Básica, promovendo a melhoria das condições da oferta educacional nas redes públicas de ensino.

Neste contexto, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação. Focado nesse objetivo, o FNDE tem o papel fundamental de executar o PAR, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Enfatiza-se que uma das ferramentas disponibilizadas para operacionalização do Compromisso Todos pela Educação e do Plano de Desenvolvimento da Educação é o Plano de Ações Articuladas – PAR, um instrumento de planejamento estratégico que visa minimizar os problemas e, especialmente, orientar os executores a procederem na correta apresentação de suas demandas educacionais ao Ministério da Educação, mediante a elaboração de um diagnóstico da realidade de sua rede/sistema e conseqüentemente, um plano de ações articulando responsabilidades próprias dos municípios com as políticas públicas do Ministério da Educação, resultando na melhoria dos indicadores da educação básica.

As ações no âmbito do PAR definidas pelo MEC e implementadas pelo FNDE, por meio de transferência direta aos entes federados, com vistas a atender às demandas dos sistemas de ensino na busca de recursos, compreendem a formação, a gestão, os materiais didáticos, a infraestrutura física e tecnológica e os transportes. Para tanto, o FNDE orienta a Secretarias de Educação para a realização do diagnóstico da realidade educacional, a elaboração dos planos, apontando suas reais necessidades das suas redes de ensino, bem como, o acompanhamento da execução das metas físicas e orçamentárias.

Portanto, concomitantemente ao apoio à implementação das ações já estabelecidas no PAR, faz-se necessário o desenvolvimento de estudos analíticos que favoreçam a articulação e a continuidade das ações e da política como um todo a partir da identificação de novas condições de trabalho e de comunicação institucional, suscitada pelas ações de implantação do PDE compatibilizadas com o Plano Nacional de Educação 2014/2023.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos e documentos técnicos, contemplando análise e compatibilização das diretrizes e ações dos programas e ações implementadas por meio do PAR e as metas e estratégias do PNE, com indicação de novas condições de trabalho suscitadas pelas ações de implantação do PDE.

## **5. Atividades que deverão ser executadas**

### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1.1.** Levantar informações referentes à implementação das 28 diretrizes do Plano de Metas/Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e das ações e subações do PAR demandadas pelos estados e municípios, e das metas e estratégias definidas no Plano Nacional de Educação.

**Atividade 1.2.** Realizar análise comparativa entre as diretrizes do Plano de Metas/PDE, as ações e subações do PAR e as metas e estratégias definidas no Plano Nacional de Educação.

### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1.** Identificar os pontos críticos e suas respectivas causas na implementação do PAR e sua inter-relação com as metas do PNE.

**Atividade 2.2.** Propor alternativas de soluções para os problemas identificados e critérios para aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais.

**Atividade 2.3.** Consolidar e apresentar às equipes técnicas do MEC e FNDE os resultados obtidos em todas as análises realizadas.

## 6. Cronograma de entrega dos Produtos / remuneração

| <b>PRODUTO</b>   | <b>DATA DE ENTREGA</b>               |
|--|--------------------------------------|
| Documento técnico A contendo estudo sobre a compatibilização entre diretrizes do Plano de Metas/PDE, ações e subações do PAR, programas específicos desenvolvidos pelo MEC e as metas e estratégias do PNE 2014-2023.            | 50 dias após assinatura do contrato  |
| Documento técnico B contendo a análise dos problemas identificados na compatibilização entre metas e estratégias do PNE e ações e subações do PAR, incluindo proposição de melhorias para a solução dos problemas identificados. | 105 dias após assinatura do contrato |

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### **a. Formação acadêmica**

Curso superior completo em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.

### **b. Exigências específicas**

#### **b.1 Experiência profissional**

05 (cinco) anos em planejamento e gestão de políticas públicas educacionais.

#### **b.2 Experiência desejável**

Desejável pós-graduação e/ou mestrado na área de ciências humanas ou sociais, conhecimentos em informática, conhecimento dos programas do FNDE e do MEC e implementação do PDE/PAR.

Ter disponibilidade para viajar.

## 8. Processo seletivo

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. As entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo por meio de entrevista via telefone.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A comissão de seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital será solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigida no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las juntamente com a documentação do resultado do processo seletivo.

No caso de entrevistas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por e-mail até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O processo seletivo terá validade até 31/12/2014.

### 8.1 Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 80 pontos.

### Critérios de avaliação

#### 8.2 Formação acadêmica

| <b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 05 pontos)</b>     | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Curso de nível superior reconhecido pelo MEC | 05               |

#### 8.3 Experiência profissional

| <b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 20 pontos)</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|------------------|
| 05 (cinco) anos de experiência em planejamento e gestão de políticas públicas educacionais. | 20               |

#### 8.3 Experiência desejável

| <b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 20 pontos)</b>                           | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Pós-graduação e/ou mestrado na área de ciências humanas ou sociais | 20               |
| Conhecimento em programas do FNDE e do MEC e implementação do PAR. |                  |
| Conhecimento de informática  |                  |

#### 8.4 Entrevista

| <b>CARACTERIZAÇÃO (Máximo 30 pontos)</b>                  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|------------------|
| Conhecimento em Gestão de Políticas Públicas Educacionais | Até 15           |
| Conhecimento em documentos normativos do PDE/PAR e do PNE | Até 15           |

**9. Vigência do contrato:** Em até 105 dias a partir da data de assinatura do contrato.

**10. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

**11. Localidade de trabalho:** Brasília - DF

## **12. Considerações gerais**

Os produtos deverão ser entregues à CGPES/DIGAP/MEC, Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos, quando necessário.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 19 de agosto de 2014.